



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



Publicado no Órgão Oficial
do Município de Sarandi - Pr.
O Diário do Norte do Paraná

Nº 13676 em 06/12/2018

Franciscarla

Funcionário

DECRETO Nº. 839/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2370/2017, de 09/11/2017; e com base no Sistema Integrado de Transferências - SIT nº. 39582, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Termo de Convênio nº. 1380, formalizado entre o Município de Sarandi e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E	
	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
2296 4.4.90.51.00.00	31894 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00
	Total Suplementação:	5.000.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.4.1.8.10.91.35.00.00.00.00	Transf. BB - Pavimentação / Recape / Urbanização / Iluminação - C/C-70.149-1	31894	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de dezembro de 2018.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal